



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 893 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-feira - 06 de agosto de 2018.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Portaria Nº 248/2018*

---

### **2 – CMAS**

- *Resolução Nº 04/2018*
- *Resolução Nº 05/2018*

---

### **3 – CPL**

- *Extrato de Contrato Nº 20180373*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 893 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-feira - 06 de agosto de 2018.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 248/2018

Em, 06 de agosto de 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **PAULO OZIEL PEREIRA – CPF: 009.527.644-07**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Anderson Rafael da Silva Bessa, **no dia 06 de agosto de 2018**, para retorno com pneumologista no Hospital de Pediatria da UFRN - HOSPED, localizada na Rua Gal Gustavo Cordeiro Farias - s/n Hosped, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

## CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2018, destinado ao cofinanciamento dos Serviços socioassistenciais do município, executado pela proteção Social Básica – PSB.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 100/95, regulamentada pela Lei 373/2018 de 28 de maio de 2018, em acato a deliberação da Plenária sobre a I Pauta discutida na reunião ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004, no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação, para o cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018.

**Art. 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 06 de agosto de 2018.

**Marcos Antonio de Paiva Bessa**  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2018

Dispõe sobre a aprovação da Atualização do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, 2018/2021 por se tratar do Planejamento de todas as ações dos Serviços Socioassistenciais a serem executados no município, com base no conhecimento e estudo da realidade local.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 100/1995, regulamentada pela Lei 373/2018 de 28 de maio de 2018, em acato a deliberação da Plenária sobre a II Pauta discutida na reunião ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004, no que se refere ao papel do CMAS, no controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018/2021.

**Art. 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Taboleiro Grande/RN, 06 de agosto de 2018.

**Marcos Antonio de Paiva Bessa**  
Presidente do CMAS

## CPL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180373

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CARAÚBAS LTDA, CNPJ: 00.730.633/0001-55.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, durante o ano de 2018, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.276,30 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação, Fonte 1060 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**VIGÊNCIA:** 05 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2018.

Fim do Diário Oficial N.º 893 de 06 de agosto de 2018 com 2fls.

Publicado no Site: www.taboleirogrande.m.gov.br